

ANO ..2009.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 189/2009.....

OBJETO ..Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que espe-
cifica.....

Apresentado em sessão do dia ..07/12/2009.....

Autoria ..da Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..29/12/2009..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº ..4022/2009.....

Lei nº ..4.070, de 30 de dezembro de 2009.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Professora Gicelda Bäenninger" o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - que funciona junto ao Centro Educacional Dr. Hely Simões, na Rua da Prudência s/n.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/699/2009 - je


Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada ontem, dia 29/12, o Projeto de Lei n. 189/2009, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4022/2009.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4022/2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Professora Gicelda Bärenninger" o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - que funciona junto ao Centro Educacional Dr. Hely Simões, na Rua da Prudência s/n.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de dezembro de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei n. 189/2009**, de autoria da vereadora **Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 189/2009, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

○ Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....REGULARIDADE.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

○ O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 189/2009,
de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

○ Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que
especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legalidade e constitucionalidade
.....
.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.

[Signature]
Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

[Signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 189/2009: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de “**Professora Gicelda Bäenninger**” o CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil que vem funcionando junto ao Centro Educacional Dr. Hely Simões, da Rua Prudência s/nº.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 29/12/09

09 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

1 ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 189 / 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada “**Professora Gicelda Bäenninger**” o CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil que vem funcionando junto ao Centro Educacional Dr. Hely Simões, na Rua da Prudência s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de novembro de 2009.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DIGITALIZADO

5NB18857/2009 01/12/09 09:12:5

Plei02-09





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Gicelda Bärenninger nasceu no dia 11 de janeiro de 1929, em Bebedouro, filha do casal Henrique Bärenninger e Firmina Gomes Bärenninger, que lhe deram oito irmãos: Gilka, Guiomar, Gerson, Geisha, Gustavo, Ana Aparecida, Glória e José Conrado.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Abílio Manoel, mas por ser de família simples não podia pagar a continuidade dos seus estudos em escola particular, numa época em que não existia escola pública no município. Nessa época, ainda na adolescência, iniciou sua vida profissional como ajudante de serviços gerais na Santa Casa de Bebedouro. Quando da criação do ginásio estadual (Escola Dr. Paraíso Cavalcanti) concluiu ginásial em 1951 e o curso normal em 1954. Então pode iniciar sua carreira profissional de professora do antigo primário.

O primeiro lugar onde lecionou foi no povoado de Arabá (hoje distrito de Ouroeste/SP), localidade bastante distante de Bebedouro e de poucos recursos, quando, independentemente do desejo dos seus familiares, que se sensibilizaram com as condições de vivia que ali levava, morou numa casa de barro e bem precária, desempenhando com entusiasmo e competência as suas atividades. Além de também dar aula de catecismo, preparando as crianças para a primeira comunhão, com o auxílio de um lampião a querosene, à noite dava aulas de alfabetização para adultos.

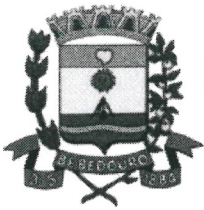
Trabalhou em outros municípios: - em Guarani D'Oeste/SP foi numa escola rural, onde, com exceção de um único aluno de família brasileira, os demais eram filhos de imigrantes japoneses, conquistando bons amigos e se tornando madrinha de algumas crianças, que sempre mantiveram contato até os seus últimos dias; - em Fernandópolis/SP lecionou para crianças da 1ª a 4ª séries e, ainda de posse do seu lampião para as emergências na falta de energia, também alfabetizou adultos; - foi efetivada como professora estadual e lecionou na Fazenda Santa Cruz aqui em Bebedouro, indo dali para o município de Jaborandi/SP, onde no Grupo Escolar de Olinto Junqueira de Oliveira, além das atividades da sala de aula, realizava teatro e desenvolvia trabalhos manuais junto às crianças. Passou-se algum tempo e ela foi removida para a Escola José Francisco Paschoal aqui em Bebedouro, onde lecionou até a sua aposentadoria.

Desde a sua infância sempre gostou de participar de diversas atividades, muitas delas ligadas ao seu credo religioso. Quando garota participava da Irmandade dos Santos Anjos, na qual realizava muitas peças de teatro com mensagens de uma vivência digna na fé, caridade e fraternidade. Como professora continuou a exercer atividades extra-classe, como teatrinhos, festas populares e outras atividades.

Ainda, foi voluntária da creche Irmã Crucifixa e catequista durante muitos anos na Paróquia de São João Batista, onde realizava encenações bíblicas e teatros com as crianças. Também adornava os altares com flores e, durante muitos anos, enfeitou o andor de São João Batista para a procissão do padroeiro e o altar do Santíssimo para a solenidade da Quinta-Feira Santa. Foi ministra da eucaristia, filha de Maria, membro do Apostolado da Oração, atuando em diversas pastorais, membro do Cursilho da Cristandade e, enfim, participava de cursos de formação religiosa, para enriquecimento de sua vida espiritual.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Na ocasião em que foi voluntária da Casa da Irmã Crucifixa reviu sua amiga de infância Haydée Franco Moura, que pertencia a um grupo chamado Legião das Pequenas Almas, falou do seu interesse em ajudar crianças brasileiras. A partir deste encontro sua vida passa a ser dedicada totalmente às crianças carentes e, com o tempo, passou a envolver e trabalhar também as suas famílias, cujas atividades seguiam no sentido de orientar que até mesmo na pobreza devemos ter dignidade. Após retornar do Canadá, a convite dos membros da Legião das Pequenas Almas, funda com sua amiga Ligia Ceneviva, sob a orientação do Frei Irineu, a Pastoral do Sopão, que funcionava junto à Paróquia do Sagrado Coração de Jesus em Bebedouro, que atendia famílias necessitadas, principalmente as dos Jardins União e Bom Retiro e do Residencial Santo Antonio.

No ano de 1999 Gicelda foi homenageada com o Título de Honra ao Mérito por esta Casa, através do Decreto Legislativo nº 214, ao ser uma das indicadas ao Título de "Mulher do Ano".

Gicelda viveu para o próximo, na família cuidou das irmãs mais velhas até a morte delas, não casou, não teve filhos, mas amou, cuidou e apoiou os seus sobrinhos como se seus filhos fossem, dedicou muito de seu tempo à sua fé, amava sua profissão de professora e voltou muitos anos de sua vida em prol das crianças mais carentes. Seu lema era: *"preciso ajudar o pobre mais carente para que ele cresça como ser humano"*.

Por tudo aqui exposto sempre pensei em perpetuá-la no nosso município, de preferência num órgão público ligado à educação ou ao social, que coincidam com as áreas onde mais atuou. Recentemente, em contato com o Diretor do Departamento Municipal de Educação, ele me agraciou com a possibilidade, a qual ora concretizo neste projeto.

A história e dedicação dessa saudosa bebedourense a credencia para receber esta singela homenagem por reconhecimento por tudo que aqui fez, por isso, segura de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos enaltecer na nossa comunidade, apresento o presente projeto, pedindo o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 2009.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM

"Deus Seja Louvado"



Sebastiana,
bom-dia!

Em anexo o que você me pediu. Espero que ajude no seu projeto.

A tia Guilda foi um ano homenageada pela Câmara no dia da mulher, não me lembro o ano, mas deve ter guardado aí nos registros, talvez esta informação ajude a reforçar o seu projeto.

Não coloquei algumas datas porque não tinha certeza das mesmas, apenas citei os fatos.

Qualquer coisa pode me ligar.

Aparecida Maria Ramos -

Rua N^o Sra de Fatima, 388 - fone 33424409



Breve relato da vida de GICELDA BÄENNINGER

Nascimento:

Em Bebedouro no dia 11 de janeiro de 1929, às 18 horas, á Rua Vicente do Rio Branco nº1- A

Filiação:

Filha de Henrique Bäenninger e Firmina Gomes Bäenninger. Tendo como avós paternos Conrado Bäenninger e Anna Blumer Bäenninger (família de origem suíça do cantão alemão) e avós maternos: Jose Gomes e Anna Gomes (família de origem portuguesa e brasileira).

Foram seus irmãos: Gilka Bäenninger, Guiomar Bäenninger Ramos, Gerson Bäenninger, Geisha Bäenninger, Gustavo Henrique Bäenninger, Ana Aparecida Bäenninger Sganzerla, Gloria Bäenninger e José Conrado Bäenninger.

Escolaridade:

Fez o curso primário no Grupo Escolar Abílio Manuel e o curso ginásial (concluído em 1951) e curso normal (concluído em 1954) na Escola Dr. Paraíso Cavalcanti, na cidade de Bebedouro – SP.

Vida profissional:

Era de uma família pobre em recursos financeiros, a qual não podia pagar seus estudos em escola particular e não existia escola publica, então iniciou sua vida profissional na adolescência como ajudante de serviços gerais na Santa Casa de Bebedouro. Quando da criação do ginásio estadual é que conclui seus estudos e pode iniciar sua carreira profissional de professora do antigo primário. Esta carreira teve início no ano de 1955 em um lugar bem longe de sua casa, no povoado do Arabá (hoje distrito do município de Ouroeste - SP), um lugar de poucos recursos, morando em casa de barro, sem conforto nenhum, seu cunhado que acompanhou na sua chegada a este povoado ficou impressionado com as condições precárias que sua cunhada teria que enfrentar e aconselhou a voltar, mas ficou e assim desempenhou suas atividades de professora com entusiasmo e competência e a noite com luz de lampião a querosene ainda dava aulas de alfabetização para adultos e também dava aulas de catecismo preparando as crianças para a primeira comunhão. Depois foi para o município de Guarani D'Oeste – SP onde lecionou em uma escola rural que tinha apenas um aluno de família brasileira, as demais crianças eram filhos de imigrantes japoneses, neste lugar exerceu muita influência junto às famílias de imigrantes japoneses, fazendo bons amigos e algumas crianças se tornaram seus afilhados e mantiveram contato com ela até o fim de sua vida. Depois lecionou em Fernandópolis-SP tanto para crianças da 1ª a 4ª série, como para a alfabetização de adultos, levando sempre o seu lampião para as emergências na falta de energia. Foi efetivada como professora estadual lecionou na fazenda Santa Cruz em Bebedouro - SP, desta escola foi para o município de Jaborandi- SP, no Grupo Escolar de Olinto Junqueira de Oliveira, além das atividades da sala de aula realizava teatros, desenvolvia trabalhos manuais junto às crianças. Após alguns anos foi removida para a Escola Jose Francisco Paschoal em Bebedouro- SP onde lecionou até a sua aposentadoria.



Atividade diversa

Desde sua infância sempre gostou de participar de diversas atividades, muitas delas ligadas ao seu credo religioso. Quando garota participava da Irmandade dos Santos Anjos, na qual realizam muitas peças de teatro com mensagens de uma vivência digna na fé, caridade e fraternidade. Como professora continuou a exercer atividades extraclasses como teatrinhos, festas populares, etc.

Ao retornar para Bebedouro, foi voluntária da creche Irmã Crucifixa e catequista durante muitos anos da Paróquia de São João Batista, onde junto com as crianças realizava encenações bíblicas, teatros, coroação de Nossa Senhora, com também adornava os altares com flores, durante muitos anos enfeitou o andor de São João Batista para a procissão do padroeiro e o altar do Santíssimo para a solenidade da quinta-feira santa, foi ministra da eucaristia, filha de Maria, membro do Apostolado da Oração, atuando em diversas pastorais: do batismo, vocacional, foi também membro do Cursilho da Cristandade. Participava de cursos de formação religiosa para enriquecimento de sua vida espiritual.

Atividade Social

Quando voluntária da Casa da Irmã Crucifixa reviu sua amiga de infância Haydée Franco Moura que morava no Canadá, que falou do seu interesse em ajudar crianças brasileiras. A partir deste encontro sua vida passa a ser dedicada totalmente para as crianças carentes. Junto com a amiga Haydée em uma casa do bairro Bom-Retiro encontram uma mulher com uma criança; Gicelda tinha em suas mãos um pacote de açúcar e na outra um pacote de arroz, perguntou qual dos dois gêneros que gostariam de ganhar, a criança pede à mãe que escolha o arroz, mostrando para ela e sua amiga que uma situação de fome estava aí comprovada. A partir deste encontro ela e sua amiga passam a ajudar crianças carentes. Sua amiga Haydée pertencia a um grupo chamado Legião das Pequenas Almas e através deste grupo conseguia recursos financeiros que Gicelda empregava com as crianças. As pessoas ligadas a este grupo apadrinhavam uma criança, cabia a Gicelda a escolha da criança, o acompanhamento e a distribuição dos recursos financeiros necessários. Com o tempo foi aperfeiçoando e ajudando as famílias cujo chefe tinha subemprego e que queriam ser ajudadas para sair da linha da extrema pobreza. Trabalhou com estas famílias até a sua morte. Fazia reuniões com as mães no terceiro domingo de cada mês, onde havia uma oração comunitária com todas, palestras, conselhos sobre a educação dos filhos, convivência com os vizinhos, noções de cidadania e civilidade, enfim eram orientações que ensinavam que até mesmo na pobreza devemos ter dignidade. Com os recursos enviados pela Legião das Pequenas Almas foi formado um fundo chamado Banco da Providência, onde algumas famílias mais carentes puderam comprar suas casas e pagavam como podiam. Quando a família estava sem recursos financeiros eram ajudadas através do pagamento das contas de luz, água e aluguéis. Durante o ano as famílias eram ajudadas com cestas básicas, remédios, agasalhos. Por sugestão de sua sobrinha Maria Cristina Martins Bärenninger Mendes propôs a criação da Campanha do Pezinho entre as pessoas que conheciam o seu trabalho para assim tornar o natal das crianças ainda mais rico e foi aí que este movimento passou a chamar AMBRACA – amigos do Brasil e do Canadá. Em uma visita a um parente na cidade de General Carneiro em Mato Grosso ficou sensibilizada com a falta de recursos materiais e conseguiu recursos junto aos amigos do Canadá para estas crianças também. Além dos recursos financeiros vinham do Canadá roupas, calçados, produtos de higiene pessoal, etc. que eram distribuídos aos mais necessitados. A convite dos membros da Legião das Pequenas Almas visita o Canadá e ao retornar funda com sua amiga Ligia Ceneviva sob a orientação frei Irineu a Pastoral do Sopão, que funcionava junto a Paróquia do Sagrado Coração de

Jesus em Bebedouro, onde com grupo de voluntários era preparada uma sopa e distribuídas às famílias mais necessitadas, principalmente dos bairros: Jardim União, Bom-Retiro e Santo Antonio.

Muitas vezes tirava de seu próprio salário os recursos financeiros para ajudar a tirar crianças e jovens de situação de risco, como fez doando para os jovens do Bairro do Morumbi na cidade de Pouso Alegre em Minas Gerais instrumentos para montar uma fanfarra.

Conclusão:

Gicelda foi uma pessoa que viveu para o próximo, na família cuidou das irmãs mais velhas ate a morte de ambas, não casou, não teve filhos mais amou, cuidou e apoiou seus sobrinhos com se filhos seus fosse; dedicou muito de seu tempo a sua fé, ao seu credo religioso – a Igreja Católica Apostólica Romana amava a sua profissão de professora e dedicou os últimos anos de sua vida as crianças mais carentes, e seu lema era este: preciso ajudar o pobre mais carente para que ele cresça como ser humano.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

Concede Título de “Mulher do Ano” e “Honra ao Mérito”.
De autoria da Comissão Composta

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º: Fica concedido o título “Mulher do Ano” à senhora **Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz**, conforme normas estabelecidas no Decreto Legislativo nº 16 de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º: Conforme as normas estabelecida também no Decreto 16/96, serão homenageadas com o título de “Honra Ao Mérito” às seguintes senhoras: - **Aparecida Célia Zaminhani dos Santos, Laura Campanelli de Cavalcanti Melo, Gicelda Baenninger, Izamilde Maria da Silva Santos, Suzete Aparecida Zanata, Luciana Oliveira Sene, Maria Thereza Matta Esteves, Eunice Colômbia Sottero Simões, Adélia Maria Carvalho Patah, Maria Beatriz Pimenta Neves, Siunara Silveira Melo Quintella, Barbara Valéria Delamagna Bordonal e Irmã Mariella Restrepo Diaz.**

Artigo 3º: Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues na data estabelecida conforme o Decreto Legislativo 197/98, e serão entregues em solenidade por ocasião do dia “Internacional da Mulher”.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de Fevereiro de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

SECRETARIA

LEI Nº 602, DE 14 DE MAIO DE 1.965.

Autoriza aquisição, por compra, de imóvel que especifica.

Sergio Sessa Stamato, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir, por compra, da senhorita Gicelda Baenninger e senhor Gerson Baenninger, a área de terreno abaixo especificada, pelo valor de R\$ 2.500,000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) situada nesta cidade à Rua Visconde do Rio Branco, destinada à ampliação do Depósito e Oficinas da Prefeitura, a saber:-

"Um terreno medindo 12 (doze) metros para a rua Visconde do Rio Branco, e 12 (doze) metros na linha dos fundos, com 44 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, totalizando a área - de 528 (quinhentos e vinte e oito) metros quadrados, confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com propriedade do senhor Rodolfo Moreira Castro; do lado esquerdo com propriedade da Municipalidade; e, nos fundos, com propriedades dos senhores Oswaldo Perrone e José de Souza Lima".

ARTIGO 2º - Os recursos para a execução da presente lei serão os oriundos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de maio de 1.965.

Sergio Sessa Stamato

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 14 de maio de 1965.

Alonys Cardoso Amaral

Secretário

